



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 631/2022

Sorriso – MT, 29 de março de 2022.

A/C

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

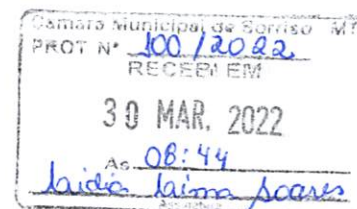
Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a resposta ao **Requerimento Nº 69/2022** da Câmara Municipal de Vereadores, que segue em anexo, o qual solicita cópias dos apontamentos do Tribunal de Contas e parecer do Controlador Interno referente a UBS do Assentamento Jonas Pinheiro dos anos de 2021 e 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FABIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA CGM N° 001/2022

ORIGEM:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇO:	OS N° 002/2021
UNIDADE AUDITADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS
INTERESSADOS:	ARI GENÉZIO LAFIN PREFEITO MUNICIPAL LUIS FÁBIO MARCHIORO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVANIL APARECIDO BARBOSA SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
ASSUNTO:	AUDITORIA OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - EXERCÍCIO 2021.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório de Auditoria elaborado no período de 01/01/2021 a 11/02/2022, em atendimento à determinação contida na ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2021, da lavra do Controlador Geral do Município, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como, aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ESCOPO E METODOLOGIA

Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2021, e com os objetivos do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, esta Controladoria selecionou para auditar, a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando analisar o funcionamento de alguns aspectos operacionais da Estratégia Saúde da Família (ESF), no Município



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social."

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 - Centro-Norte - CEP: 78890-900 - Sorriso - Mato Grosso - E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Os fatos expostos acima, são visivelmente observados com a desabilitação da Unidade de Saúde da Família (USF) Centro Norte, e bloqueio de recursos financeiros das USF Jose Vilto Gonçalves (Europa) e Maria Alves de Oliveira Dantas (Nova Integração) no ano de 2021, na qual o município remanejou diversos servidores descaracterizando as equipes de saúde da família, em desacordo com a Portaria nº 60, de 26 de novembro de 2020, e as alterações contidas na Portaria nº 32 de 19 de maio de 2021.

Na competência financeira DEZEMBRO/2021, por exemplo, o município deixou de receber os recursos referentes a estas três unidades de saúde, devido às inconformidades sinalizadas na tabela abaixo:

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	Comp.	CNEmp.	Financ		INE	CNES	Situação do INE no Município	Situação do Estabelecimento	Situação da Equipe	Tipo da equipe válido	Composição da Equipe	Suspensão por órgão de controle	Suspensão por duplicidade de profissional	Pagamento			
1	202111	202112	0000452300	2795833	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
2	202111	202112	0000452319	2795668	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
3	202111	202112	0001621629	7959354	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
4	202111	202112	0000452289	2767600	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	NÃO VÁLIDO	USF MARIA A. DE OLIVEIRA DANTA		
5	202111	202112	0000452343	3232638	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
6	202111	202112	0000452351	3445321	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
7	202111	202112	0000452386	3513890	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	NÃO VÁLIDO	USF JOSE VILTO GONÇALVES		
8	202111	202112	0000452416	6556507	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
9	202111	202112	0000452459	6856888	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
10	202111	202112	0001627902	7764561	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
11	202111	202112	0001677268	9674357	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
12	202111	202112	0000452297	2795825	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
13	202111	202112	0000452262	2533847	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
14	202111	202112	0000452238	2533790	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
15	202111	202112	0000452254	2533839	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
16	202111	202112	0001623702	7959346	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
17	202111	202112	0001683349	9614745	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
18	202111	202112	0000452327	2795892	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
19	202111	202112	0000452467	7078013	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
20	202111	202112	0000452335	3058328	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
21	202111	202112	0000452378	3503003	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
22	202111	202112	0000452211	2533774	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
23	202111	202112	0000452432	6566944	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
24	202111	202112	0000452394	3560884	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	VÁLIDO			
25	202111	202112	0000452340	3561218	VÁLIDO	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	ATIVA	VÁLIDO	COMPLETA	SEM SUSPENSÃO	SEM SUSPENSÃO	NÃO VÁLIDO	USF CENTRO NORTE		

FONTE: SISAB/DATASUS.

Outra inconsistência encontrada, foi na Unidade de Saúde da família Jonas Pinheiro, que está habilitada como uma Equipe da Estratégia Saúde da Família, como pode-se verificar no



79ptm709pf

"VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade".

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

sistema CNES, tendo como horário de funcionamento de 2^a a 6^a feira, das 07:00 às 13:00h, conforme quadro abaixo:

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Buscar no Portal

Perguntas Frequentes Consultas Cont

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui.

PÁGINA INICIAL > CONSULTAS > FICHA ESTABELECIMENTO

Módulos Competência: Atual

- Básico
- Conjunto
- Ambulatorial
- Hospitalar
- Mantenedora
- Profissionais
- Habilitações
- Regras Contratuais
- Contrato de Gestão
- Incentivos
- Equipes
- Residência Terapêutica
- Telessaúde
- Org. Parceiras
- Ger/Adm(Terceiro)

Identificação

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JONAS PINHEIRO USF XI	7784581	...	
Nome Empresarial	Natureza Jurídica(Grupo)		
MUNICIPIO DE SORRISO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	Número	Complemento	
ESTRADA PACHECO	S/N	LOTE 166	
Bairro	Município	UF	
ASSENTAMENTO JONAS P	510792 - SORRISO	MT	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
78899-500	(66)3545-8000	MANTIDA	5114
Tipo de Estabelecimento	Subtipo de Estabelecimento	Gestão	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		MUNICIPAL	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
GISELE MCNEGO CORREA DECIAN			
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
07/07/2015	27/01/2022	28/01/2022	

Horário de funcionamento

Dia semana	Horário
Segunda-Feira	07:00 às 13:00
Terça-Feira	07:00 às 13:00
Quarta-Feira	07:00 às 13:00
Quinta-Feira	07:00 às 13:00
Sexta-Feira	07:00 às 13:00

Fonte: cnes.datasus.gov.br

Vale ressaltar, que a Portaria GM Nº 32, de 19 de maio de 2021, que altera a Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020, onde define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, determina que para composição da eSF é necessário que os integrantes da Equipe



“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

Saúde da Família (equipe 70) deve cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Anexo I da portaria supramencionada:

“ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SCNES DAS EQUIPES QUE ATUAM NA APS PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS DE CUSTEIO

TIPO DE EQUIPE	COMPOSIÇÃO MÍNIMA	CBO	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL MÁXIMA CONSIDERADA
70 - Equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Saúde da Família Ribeirinha	1 Médico	2251-42 - Médico da Estratégia de Saúde da Família: ou	40hs semanais *Para eSFR: - profissional médico, enfermeiro e técnico ou auxiliar de enfermagem: 32h semanais; e	60hs semanais
		2251-70 - Médico Generalista: ou		
		2251-30 - Médico de Família e Comunidade.		
	1 Enfermeiro	2235-65 - Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família: ou		
		2235-05 - Enfermeiro.	- Agentes Comunitários de Saúde (ACS), técnico ou auxiliar de enfermagem extras e os demais profissionais acrescidos a composição mínima: 40h semanais.	
	1 Técnico ou Auxiliar de enfermagem	3222-05 - Técnico de Enfermagem: ou		

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-32-de-19-de-maio-de-2021-321216135#:~:text=Altera%20a%20Portaria%20SAPS%20FMS,e%20o%20seu%20Anexo%20I.&text=Art.,-2%C2%BA%20A%20Portaria>

Como se observa no sistema CNES, na composição da equipe, os profissionais da Unidade de Saúde da família Jonas Pinheiro estão informados com carga horária de 40h semanais, conforme exige a Portaria, entretanto, a informação de funcionamento da unidade (07:00 às 13:00h) o que corresponde a 30h semanais, está em discordância com a legislação do SUS, podendo comprometer a transferência dos recursos federais ao



7gptm709pF

“VISÃO: Se fazer conhecer como um Órgão da Administração Municipal que prima pela probidade, ética, transparência, imparcialidade, eficiência e efetividade”.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.”

Fone: (66) 3545-4700 / 4712 Av. Porto Alegre, 2525 – Centro-Norte - CEP: 78890-900 – Sorriso – Mato Grosso – E-mail: controladoria@sorriso.mt.gov.br

município, e até mesmo ser motivos de apontamento e glosa para efeito de auditoria do SUS, conforme estabelecido no Art. 3º parágrafo 1º do inciso IV da Portaria MS/SAPS nº 32 de 19 de maio de 2021:

“...IV - referente ao descumprimento do disposto na Portaria nº 3.566/GM/MS, de 19 de dezembro de 2019, que fixa o quantitativo de equipes de Saúde de Família (eSF) e equipe Saúde Bucal 40 horas semanais, vedadas à substituição por equipe de Atenção Primária (eAP) e equipe de Saúde Bucal (eSB) com carga horária diferenciada: de forma imediata à competência financeira da ocorrência do descumprimento, considerando a suspensão de 1 (uma) eAP ou 1 (uma) eSB com carga horária diferenciada para cada eSF e eSB 40 horas semanais;”

Outro apontamento digno de nota, é que a Secretaria de saúde não possui “gestor” do sistema G-Mus centralizado no Departamento de Supervisão e Controle, na qual deveria ser o responsável pelo acompanhamento simultâneo das informações dos profissionais entre os sistemas CNES e G-mus; tal fator tem contribuído significativamente para perda de produção ambulatorial do município junto ao DATASUS. Os acessos aos sistemas são independentes, não havendo comunicação de informações entre eles.

Por fim, registra-se a necessidade de assegurar a fidedignidade das informações inseridas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, bem como de estabelecer critérios de operacionalização destas informações no sistema informatizado utilizado pelo município (G-Mus).

3.9.1. DAS RECOMENDAÇÕES (R56 A R60):

Diante do exposto, com a finalidade de contribuir para a melhoria do controle e da transparência da aplicação dos

